LEI Nº 2.038/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Benefícios Eventuais
08.244.0023.2.134.339032-Material de Distribuição Gratuita.....45.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção da Atividade Relacionadas a Educação Jovens e Adultos
12.361.0018.2.093.339030-Material de Consumo.....16.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 61.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Manutenção Casa de Passagem/Crianças e Adolescentes
08.243.0009.2.028.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....11.400,00
Manutenção das Atividades do Grupo Ação
08.243.0009.2.029.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....13.400,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção do Projeto Sentinela
08.122.0019.2.127.339030-Material de Consumo.....190,00
08.122.0019.2.127.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....160,00

08.122.0019.2.127.449052-Equipamentos e Material Permanente..... 500,00
Manutenção do CRAS/PAIF/Escola de Musica/RECRIAVIDA
08.244.0023.2.133.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....440,00
Manutenção das Atividades do FMAS
28.244.0000.0.017.335043-Subvenções Sociais..... 3.850,00
Bolsa Família – CAD Único
08.244.0023.2.136.339004-Contratação por Tempo Determinado.....8.410,00
Manutenção da Jornada Ampliada
08.244.0023.2.138.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.000,00

Bolsa Cidadã Repasse Financeiro
08.244.0023.2.139.339048-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....3.000,00
Manutenção da Atividade do Depto. de Assistência Social
08.244.0023.2.140.339048-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....2.250,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Manutenção Do Programa Habitacional
08.244.0021.2.130.449052-Equipamentos e Material Permanente.....400,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção das Reformas das Unidades de Ensino
12.361.0018.2.175.339030-Material de Consumo 16.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 61.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de novembro de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal